

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Proc. N°

Folha n° .....

Rubrica .....

Órgão: Secretaria dos Órgãos Colegiados

**Ref.:** Of. SPDI 032, de 10/07/2019

**Assunto:** Alteração de vínculo institucional da Divisão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Universitária para o Escritório de Desenvolvimento Físico.

Autorizo, *ad referendum* do Conselho de Administração, a proposta de alteração de vínculo institucional da Divisão de Fiscalização de Obras, DiFO, da Prefeitura Universitária, *Campus* São Carlos, para o Escritório de Desenvolvimento Físico.

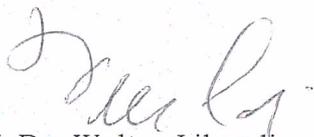
À SOC,

Para homologação na próxima reunião do CoAd.

À SPDI,

Para ciência e providências cabíveis.

Em, 11/07/2019



Prof. Dr. Walter Libardi

Presidente do Conselho de Administração, em exercício

Ofício SPDI nº 032/2019

São Carlos, 10 de Julho de 2019.

Senhora Presidente,

Em referência aos Ofícios 036/2019 EDF/PU de 03/04/2019 e 063/2019 - EDF, de 09/05/2019, que solicitam extinção da Divisão de Fiscalização de Obras (DIFO), vinculada à Prefeitura Universitária (PU) e a criação da Divisão de Fiscalização de Obras, vinculada ao Escritório de Desenvolvimento Físico (EDF), informo que:

- PU e EDF realizaram realinhamento de atribuições quanto à fiscalização de obras, ficando o EDF responsável por essa atividade no campus São Carlos;
- Engenheiros Civis que atuam em fiscalização de obras e anteriormente estavam lotados na PU foram transferidos para o EDF para continuar na mesma atuação;

Considero que para simplificação de processos para a gestão de sistemas informatizados tais como o SIAPE e também para a manutenção de histórico das unidades organizacionais da UFSCar é mais apropriado a alteração de vínculo da DIFO da PU para o EDF em vez da extinção da DIFO/PU e criação de uma DIFO/EDF.

Em função do exposto, **sou favorável** ao deslocamento da DIFO, atualmente vinculada à PU, para novo vínculo ao EDF, com a manutenção da Função Gratificada nível 01 atribuída à DIFO, uma vez que as responsabilidades quanto à fiscalização de obras permanecerão com essa unidade, agora vinculada ao EDF.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria  
Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

À Senhora  
Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
Presidente do CoAd

Rec. 11/07/2019

Registo

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO

**Of. 036/2019 – EDF/PU São Carlos**  
JCMN/rrk

Ao  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Ilmo. Sr. Rafael Porto Santi

**Ref. Extinção da Divisão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Universitária e Criação dessa Divisão para o Escritório de Desenvolvimento Físico**

Prezado Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas,

Considerando que as unidades administrativas da UFSCar, "Prefeitura Universitária" do campus São Carlos e "Escritório de Desenvolvimento Físico" encontram-se em fase final de reestruturação de seus organogramas;

Considerando que a Prefeitura Universitária e o Escritório de Desenvolvimento Físico desenvolvem atividades afins, ou seja, fiscalização de obras;

Considerando que as direções da Prefeitura Universitária do campus São Carlos, do Escritório de Desenvolvimento Físico e da Pró-Reitoria de Administração vêm trabalhando em conjunto na formulação das novas estruturas da PU São Carlos e do EDF, bem como o direcionamento de seus objetivos, atribuições, funções e atividades;

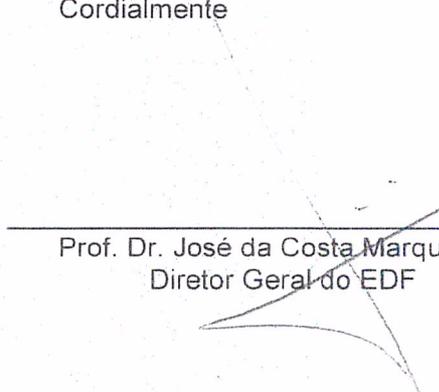
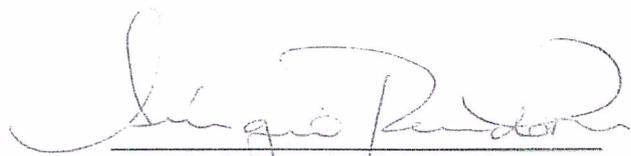
e Considerando que engenheiros civis da atual Divisão de Fiscalização de Obras da PU São Carlos estão sendo transferidos para o EDF;

Tendo em vista as referidas considerações, a Prefeitura Universitária juntamente com o EDF encaminham solicitação de extinção da DiFO da PU e criação da mesma divisão no EDF com suas respectivas funções gratificadas, para atendimento da reestruturação dessas unidades.

Sem mais e na expectativa dos encaminhamentos

Cordialmente

São Carlos, 03 de abril de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. José da Costa Marques Neto  
Diretor Geral do EDF  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Ricardo Pinheiro Nunes  
Prefeito Universitário

São Carlos, 09 de maio de 2019

**Of. 063/2019 – EDF**

JCMN/rrk

Ao Sr. Leandro Innocentini Lopes de Faria  
Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

**Ref. Extinção da Divisão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Universitária e Criação dessa Divisão para o Escritório de Desenvolvimento Físico**

Sr. Secretário Geral,

Considerando que as unidades administrativas da UFSCar, Prefeitura Universitária do Campus São Carlos e Escritório de Desenvolvimento Físico encontram-se em fase final de reestruturação de seus organogramas;

Considerando que a Prefeitura Universitária e o Escritório de Desenvolvimento Físico desenvolvem atividades afins, ou seja, fiscalização de obras;

Considerando que as direções da Prefeitura Universitária do campus São Carlos, do Escritório de Desenvolvimento Físico e da Pró-Reitoria de Administração vêm trabalhando em conjunto na formulação das novas estruturas da Prefeitura Universitária do Campus São Carlos e do Escritório de Desenvolvimento Físico, bem como o direcionamento de seus objetivos, atribuições, funções e atividades;

e Considerando que engenheiros civis da atual Divisão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Universitária do Campus São Carlos estão sendo transferidos para o Escritório de Desenvolvimento Físico;

Tendo em vista as referidas considerações, o Escritório de Desenvolvimento Físico encaminha solicitação de extinção da Divisão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Universitária do Campus São Carlos e criação da mesma divisão neste Escritório, com suas respectivas funções gratificadas, para atendimento da reestruturação dessas unidades.

Na expectativa dos encaminhamentos,

Cordialmente

\_\_\_\_\_  
José da Costa Marques Neto  
Diretor Geral – EDF

c/ cópia  
Sr. Márcio Merino Fernandes  
Pró-Reitor de Administração

Márcio Merino Fernandes  
Pró-Reitor - Administração  
UFSCar



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 92/2019/ProAd  
Processo nº 23112.100733/2019-08  
Remetente: Pró-Reitoria de Administração  
Destinatário(s): Escritório de Desenvolvimento Físico

Documento recebido, digitalizado e inserido no Processo SEI nº 23112.100733/2019-08, sob nº 0013312.

Para acompanhamento, favor localizar o processo no SEI UFSCar (<https://sei.ufscar.br>).

A destinação deste documento impresso compete à unidade geradora.

São Carlos, 17 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por MARCIO ALVES CARDOSO, Servidor(a) Público(a) Federal, em 17/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador 0013318 e o código CRC 104ECE48.